



EDITAL INTERNO Nº 03/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 06/2017 de 23/08/2017, de convocação para contratação de docente por tempo determinado, publicado em extrato no D.O.U. de 24/08/2017 e no site da SUPAC (www.supac.ufba.br), torna público, que estarão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado do Instituto de Psicologia, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no Instituto de Psicologia devendo ser entregue uma cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Número de vagas: **01 (uma) vaga.**

1.2. Regime de trabalho: **01 (uma) vaga de 40 horas semanais**

1.3. Matéria:

Área: **Serviço Social**

Subárea: Trabalho profissional e Pesquisa em Serviço Social - 01 (uma) vaga de 40 horas semanais

1.4. Componentes Curriculares / horários:

1.4.1. Serviço Social Banca 01 (40 horas semanais) - Subárea: Trabalho profissional e Pesquisa em Serviço Social

IPSB93 Oficina de planejamento do trabalho profissional segunda-feira das 14h50min às 18h30min;

IPSB87 Pesquisa e Serviço Social I quarta-feira das 14h50min às 18h30min.

IPSB96 Estágio Supervisionado em Serviço Social I T01 quinta-feira 14:50 às 17:35

IPSB96 Estágio Supervisionado em Serviço Social I T02 sexta-feira 14:50 às 17:35

1.5. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna do Instituto de Psicologia nomeada em 08/09/2017.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **28/08/2017 a 06/09/2017**. No horário de 09:00 às 12:00 no Instituto de Psicologia 1º andar – Campus de São Lázaro: Rua Aristides Novis, 197 – Federação (Estrada de São Lázaro)

2.2. O candidato deverá requerer sua inscrição na Secretaria do Departamento, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico **não** tem validade para comprovar o pagamento da inscrição;

2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União – GRU simples, a ser obtida no site <https://supac.ufba.br/boleto-bancario>

2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:

I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- diploma de graduação em Serviço Social para a área de Serviço Social, **requisito mínimo**;
- título de Especialista, Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
- documento oficial de Identidade, para brasileiros;
- prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.



II - *Currículo Lattes* atualizado, com os documentos comprobatórios (Cópias autenticadas ou originais e cópias a serem autenticadas por funcionário credenciado no ato da inscrição), em 1 via.

2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá **certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.**

2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.

2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.

2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3. Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo será realizado **no período de 11, 12 e 13/09/2017** e constará de três etapas distintas:

- a) prova didática, com peso 5 (cinco);
- b) entrevista, com peso 3 (três).
- c) análise de currículo, com peso 2 (dois);

3.2. Os candidatos **deverão estar presentes às 8h00min do dia 11 de setembro de 2017, na Sala 01 do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, do Instituto de Psicologia – Campus de São Lázaro.**

3.2.1. O candidato que não comparecer às 8h00min do dia 11 de setembro de 2017, na sala especificada no item 3.2 **será eliminado.**

3.3. O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos para a prova didática será realizado imediatamente em seguida à apresentação e assinatura da lista de presença pelos candidatos.

As provas serão realizadas no local e data indicados:

a) **Prova Didática** - local: na sala prevista no item 3.2 conforme inscrição do candidato; data: **12/09/2017**; a partir das 8h, de acordo com a ordem definida pelo sorteio realizado na abertura do processo seletivo conforme previsto no item 3.3. No caso de o número de candidatos ser maior que a disponibilidade de horas de trabalho da Banca no dia **12/09/2017**, em conformidade com o item 4.6.2 deste edital, a Prova Didática poderá ser realizada também no dia **13/09/2017**.

b) **Entrevista**- local: na sala prevista no item 3.2 conforme inscrição do candidato; data: **12/09/2017**; horário: imediatamente após à apresentação da Prova Didática. No caso de o número de candidatos ser maior que a



disponibilidade de horas de trabalho da Banca no dia **12/09/2017**, em conformidade com o item 4.6.2 deste edital, a Entrevista poderá ser realizada também no dia **13/09/2017**, acompanhando o cronograma da Prova Didática.

- c) **Análise de Currículo** - local: Instituto de Psicologia; data: entre os dias **11/09 e 13/09/2017** conforme deliberação da Banca, por tratar-se de trabalho interno.

4. Da Realização das Provas

4.1. Para a prova didática está indicado ponto único versando sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo, distribuídos conforme Anexo I deste Edital Interno.

4.2. As referências bibliográficas constam do Anexo I deste Edital Interno.

4.3. O Edital Interno será entregue aos candidatos no momento da inscrição.

4.4. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.5. Da Análise do Currículo

4.5.1. Os títulos serão classificados em:

I – acadêmicos;

II – científicos, artísticos e literários;

III – didáticos;

IV – administrativos;

V – profissionais.

4.5.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será entregue aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um Barema aprovado pelo Instituto de Psicologia e que consta no Anexo I deste Edital.

4.6. Da Prova Didática

4.6.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.6.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.6.3. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula antes do início da aula.

4.6.4. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 30 (trinta) minutos e um máximo de 50 (cinquenta) minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

4.7. Da Entrevista

4.7.1. A Banca Examinadora formulará questões ao candidato após a apresentação da prova didática, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar. Os candidatos devem também ser questionados sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

5. Da Avaliação das Provas e da Classificação

5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas didáticas, as entrevistas e os currículos.

5.2. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.

5.4. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.

5.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).

5.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.

6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo os resultados do Processo Seletivo justificando as indicações, se houver.

6.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido à Congregação do Instituto de Psicologia.



6.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o Formulário E – Resultado do *Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docente por Tempo Determinado*.

6.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Unidade Universitária e protocolado na Secretaria da Unidade Universitária, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

6.4.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade Universitária.

6.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

6.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

6.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Unidade Universitária.

7. Das Disposições Gerais

7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

7.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data de publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

7.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação do Instituto de Psicologia.

Salvador, 24 de agosto de 2017.



Ilka Dias Bichara
Diretora do Instituto de Psicologia
UFBA



ANEXO 1 – EDITAL INTERNO Nº 03/2017

Ponto para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes do Instituto de Psicologia por tempo determinado incluindo referências bibliográficas

1.4.1. Serviço Social – Banca 01 (40 horas semanais)

Subárea: Trabalho profissional e Pesquisa em Serviço Social

IPSB93 Oficina de planejamento do trabalho profissional segunda-feira das 14h50min às 18h30min;

IPSB87 Pesquisa e Serviço Social I quarta-feira das 14h50min às 18h30min.

IPSB96 Estágio Supervisionado em Serviço Social I T01 quinta-feira 14:50 às 17:35

IPSB96 Estágio Supervisionado em Serviço Social I T02 sexta-feira 14:50 às 17:35

Ponto da Prova Didática:

Articulação entre pesquisa e as dimensões técnico-operativa e investigativa do trabalho profissional: desafios contemporâneos com ênfase no estágio supervisionado

Indicações Bibliográficas:

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social (Org.) Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

HILLESHEIM, Jaime. Estágio profissional e precarização do trabalho. *Temporalis*, Brasília (DF), ano 16, n. 32, jul/dez. 2016.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. – 2. ed. – São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2001.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. Supervisão de estágio em Serviço Social: desafios para a formação e exercício profissional. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2010

MORAES, Carlos Antonio de Souza. A particularidade da dimensão investigativa na formação e prática profissional do assistente social. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 122, p. 294-316, abr./jun. 2015.

MOTA, Ana Elizabete. 80 anos do Serviço Social brasileiro: conquistas históricas e desafios na atual conjuntura. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 128, p. 39-53, jan./abr. 2017.

SETUBAL, Aglair Alencar. Desafios à pesquisa no Serviço Social: da formação acadêmica à prática profissional. In: *Revista Katalisys*. Florianópolis, 2007. v. 10, n. esp. p. 64-72

TRINDADE, Rosa L. P. Desvendando as determinações sócio históricas do instrumental técnico-operativo do Serviço Social na articulação entre demandas sociais e projetos profissionais. Disponível em:

<http://www.cressm.org.br/files/arquivos/65N06Bp3L00e1373q8j6.pdf>.



**BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS
SELEÇÃO PARA PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 003/2017**

1.	TÍTULOS ACADÊMICOS	(60)
	Doutorado	60
	Doutorado em curso	55
	Mestrado	50
	Especialização, Residência ou Mestrado em curso (fase de elaboração de dissertação)	40
	Graduação na área	30
2.	ATIVIDADES DIDÁTICAS, PROFISSIONAIS E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(20)
	Ensino Superior (mais de dois semestres)	6
	Ensino Superior (até dois semestres)	5
	Ensino de 2º. Grau (mais de dois semestres)	3
	Ensino de 2º. Grau (até dois semestres)	2
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria (pontuação por semestre)	1
	Aprovação em seleção/concurso público na área educacional (ensino superior)	3
	Aprovação em seleção/concurso público na área profissional	2
	Tempo de exercício profissional na área do concurso (mais de dois anos)	6
	Tempo de exercício profissional na área do concurso (até dois anos)	4
	Orientação de TCC (graduação)	2
	Orientação de TCC (Especialização)	3
	Orientação de dissertação de Mestrado	4
	Orientação de tese de Doutorado	6
	Participação em bancas examinadoras	2
	Formação complementar	6
3.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS	(20)
	Livro científico autoral	8
	Livro organizado	3
	Capítulo de livro	4
	Artigos em periódicos Qualis A ou B, nacionais ou internacionais	5
	Artigos em periódicos Qualis C, nacionais ou internacionais	3
	Trabalhos completos publicados em ANAIS de evento científico	2



Resumo publicado em anais de evento científico	1
Apresentação de trabalho (oral) em evento científico	1
Apresentação de trabalho (pôster) em evento científico	0,5
Bolsa de pesquisa concedida por órgão público ou privado (por semestre)	2
Participação em projetos de extensão (mínimo de 60 horas)	2
Participação em projeto de pesquisa	3